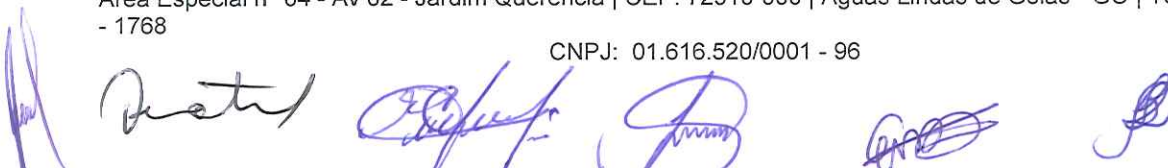


ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Às dez horas do dia dezessete de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Sessão da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás, situada na Área Especial, n.º 04, Avenida 02, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás, estado de Goiás, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás, constituída pelos Decretos nº 2761/2019 e nº 2762/2019, para deliberar processos que foram encaminhados para a Junta julgar em segunda instância. Iniciou-se com os seguintes membros: Hélio Márcio Alencar, Alexandre Costa Batista, Manoel Rodrigues Cardoso, Francisco Demontieh Moura e Francisco Wallace de Sá Silva. Aberta a Terceira Sessão da Junta de Recursos Fiscais o presidente deu um prazo de 5 (cinco) minutos de tolerância para iniciar a abertura. Iniciou a sessão as 10:05 horas com a palavra o Sr. Presidente relatou a presença de todos os membros presente, bem como a Pauta do dia. O Presidente declarou impedido de atuar no processo Rizzi Construtora e Incorporadora Ltda, passando a presidência da sessão ao suplente o Sr. Alexandre Costa Batista. Fez suas considerações e passou a palavra para a representante da empresa Mariângela Gonçalves da Mota Caetano que ponderou sobre a legalidade do pedido feito pela empresa ao iniciar o loteamento, explanou sobre a isenção de IPTU da área e indenização de desapropriação. Em seguida passou a palavra para o Relator do processo o Sr. Francisco Demontieh Moura onde leu o seu relatório para que todos pudessem ouvir. O membro Emanuel José da Silva chegou às 10:18 horas a sessão de julgamento. Iniciou-se um debate sobre os pontos divergentes do processo, para melhor esclarecimento. Após o Relator iniciou com a palavra fazendo suas considerações para proferir o voto, no qual reconheceu a preliminar requerida pelo patrono da empresa. Passou a palavra ao membro Manoel Rodrigues Cardoso, que acompanhou o voto do relator. O Presidente passou a palavra ao membro Sr. Emanuel José da Silva, para proferir seu voto e fazer suas ponderações, que acompanhou em parcialmente o voto do relator acrescentando a necessidade de suspensão da inexigibilidade do IPTU. O Presidente passou a palavra ao membro Sr. Francisco Wallace de Sá Silva, para proferir seu voto e fazer suas ponderações, que acompanhou na íntegra o voto do Relator. Ao terminar a votação o Presidente encerrou com quatro votos todos conforme o relatório lido pelo Relator, encerrou a sessão de



Julgamento as 10:45h. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás. Eu, Leidiane Cândido Batista, fiz lavrar a presente ata.


Leidiane Cândido Batista

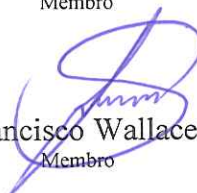
Chefe do Departamento da Junta de Recursos Fiscais de Águas Lindas de Goiás


Alexandre Costa Batista
Presidente


Francisco Demontieh Moura
Membro


Manoel Rodrigues Cardoso
Membro


Emanuel José da Silva
Membro


Francisco Wallace de Sá Silva
Membro